

**ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2021**

No dia 21 de maio de 2021, às 09:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Subdefensor Público-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães e o Presidente da ADEP, Fernando Campelo Martelleto. Justificada a ausência da conselheira Andréa Abritta Garzon Tonet e do conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez.-----

Havendo quórum regimental, o Dr. Gério cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.-----

Em seguida, o Dr. Gério disse que esta é a semana da Defensoria Pública e fez um agradecimento especial à ADEP, por toda a dedicação, e também a todos os colegas que estão acompanhando, em suas respectivas comarcas, orgulhosos da Instituição e a promovendo.-----

Na sequência, o Dr. Gério seguiu para a leitura e aprovação de atas das sessões anteriores.-----

Em seguida, passou para o item dois da pauta, momento aberto, indagando se havia algum inscrito.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que para o momento aberto não havia nenhum inscrito, mas sim para a sustentação oral dos procedimentos pautados.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes e se manifestou dizendo ser um prazer estar presencialmente na sessão, depois de tanto tempo. Em seguida, expressou sua consternação pelo falecimento da colega Dra. Liliane Gomide, que disse ter sido o primeiro caso ocorrido por COVID a um Defensor na Instituição, e que ocorreu de uma forma inesperada. Disse não tê-la conhecido, mas que a referência que possuía dela era a de uma mulher muito aguerrida e que esteve nas lutas pela melhoria da Defensoria Pública. Solicitou, como conselheira, que ficasse consignado este relato na sessão. Em seguida, agradeceu à ADEP, na pessoa do Dr. Fernando Martelleto, que os presenteou ontem com uma live, com a Dra. Teresa e Dra. Flávia, que muito a emocionou. Disse ter sido o segundo dia da campanha da ANADEP, do combate ao racismo, que irá durar o ano inteiro. Solicitou ao Defensor Público-Geral que a Defensoria Pública também adira a esta campanha, por achar muito importante este trabalho em conjunto, que não é só da ANADEP, mas também do CONDEGE. Disse ter sentido muita falta de pessoas pretas na programação da semana do Defensor Público, tanto na apresentação quanto na participação efetiva como palestrantes. Disse que não podia deixar de consignar, com a voz que possui, de representá-los e dizer que fizeram falta. Destacou não ter se

sentido representada e que precisam falar sobre isso dentro da Defensoria de Minas Gerais. Destacou ser importante demonstrarem o prestígio e trazerem as autoridades parceiras para prestar apoio à Instituição, porém disse não ser para eles que trabalham. Disse que constar a história dos assistidos seria um presente ainda maior. Destacou que não somente ela, mas muitos outros Defensores e Defensoras pretas se sentiram incomodados. Por fim, agradeceu e disse que não poderá ficar até o final da sessão por conta do horário do seu vôo. -----

Depois disso, o Dr. Fernando Martelleto cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e parabenizou a todos os Defensores Públicos ativos e aposentados e confessou que só tomou dimensão do trabalho árduo e incansável que foi feito quando participou, como Presidente da Associação, resgatando toda a história da Defensoria Pública, entendendo como os que os antecederam foram tão importantes no processo de construção da Instituição, os trazendo até o estágio de desenvolvimento atual. Disse que o cumprimento aos Defensores que estão ativos foi muito bem representado pelas falas dos ministros Gilmar Mendes e Cármen Lúcia, em lives e eventos, dizendo que a Defensoria Pública é o Brasil que deu certo. Disse que isso é um motivo de orgulho, pois estão promovendo cidadania e inclusão social. Destacou que esta semana de comemoração é muito mais um chamado, que trouxe um espírito de pertencimento a todos os membros da carreira. Destacou ser muito importante a parceria da ADEP com a Defensoria nesta campanha, pois não se trata apenas de uma campanha de associados, mas sim da Defensoria como um todo, que envolve também servidores, colaboradores e estagiários. Disse terem muitos motivos para comemorar e destacou que a campanha de combate ao racismo é uma questão crucial, com a qual lidam no dia a dia, e que a campanha veio para trazer visibilidade social à situações da convivência. Por fim agradeceu e encerrou sua fala.-----

Na sequência, o Dr. Gério agradeceu mais uma vez ao Dr. Fernando Martelleto a parceria com a ADEP e ANADEP e concordou com a conselheira Liliana Soares, dizendo que as críticas são válidas e ainda muito tem que se avançar, e que não possuem compromisso com o erro, mas que precisam também valorizar os passos que são dados. Destacou que é muito fácil criticar e disse que aquelas autoridades são as pessoas que os respeitam e que disponibilizam o orçamento para que possam atender as pessoas que precisam da Defensoria Pública. Destacou que o produto final não é o resultado principal e que a caminhada é maior.-----

-----  
A conselheira Liliana Soares disse que não negou, em nenhum momento, a importância das parcerias, mas que apenas não se sentiu representada e achou que o depoimento de assistidos a deixariam ainda mais homenageada do que demonstrações de prestígio e poder.-----

-----  
O Dr. Gério destacou que é importante caminharem de mãos dadas e disse que nunca tinha visto um movimento, como o que foi citado pelo Dr. Fernando Martelleto, em outra Defensoria Pública. Disse ter sido um movimento que começou em Minas Gerais e que contagiou todo o país. Destacou que a cada ano a Defensoria está melhor do que foi no ano anterior e que o pertencimento não é apenas interno, mas também externo, envolvendo os assistidos. Depois disso, registrou o pesar pelo falecimento das colegas Dra. Liliane Gomide e Dra. Maria das Graças Queiroga Pinho. Clamou a todos para que pensassem nos colegas que encontram-se internados e/ou em casa, que estão passando por momentos difíceis, enviando energias positivas.-----

-----  
Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que atuava diariamente com a Dra.

Liliane Gomide, dividindo audiências e atendimentos, inclusive a substituindo em momentos de ausência. Em nome dos colegas da área de Família, da capital, prestou as devidas homenagens à colega, que disse ter sido sempre muito dedicada à Defensoria. Disse que o trato dela com os assistidos era diferenciado, digno de nota, e que ela merece todas as homenagens pela sua abnegação e dedicação ao ato de defender, sendo um exemplo de destaque. Por fim, agradeceu aos demais colegas pelas homenagens prestadas a ela.-----

Na sequência, o Dr. Gério solicitou um minuto de silêncio em sua homenagem.-----

Depois disso, o Dr. Gério seguiu para o item três da pauta, que trata das indicações para composição das listas tríplexes para o Núcleo de Execuções Penais - NEEP (Resoluções nº 153 e 168/2021 e Deliberação nº 105/2019), passando a palavra para o conselheiro Luiz Roberto.-----

O conselheiro Luiz Roberto iniciou a leitura do nome dos inscritos por ordem alfabética, sendo: Alessa Pagan Veiga, Carla Lima Dias Franca dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Lucas Aparecido Alves Nunes, Paulo Moreira Ventura, Pedro Henrique Martins Lima Lacerda, Regiane Kuster Kapiche e Thais Maria Marra Correa.--

Na sequência, o Dr. Gério abriu a votação aos demais conselheiros, esclarecendo que são duas vagas e conseqüentemente haverá duas listas, iniciando pelo Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas Katopodis.-----

O conselheiro Guilherme Rocha, por impedimento, justificou o seu afastamento da apreciação do referido item da pauta devido o seu nome estar constando na lista de inscritos.-----

O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas Katopodis, desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes e disse ter observado que a inscrição da Dra. Alessa Pagan Veiga não possui a condição constante na resolução de oferta de vagas. Com isso, votou no Dr. Paulo Moreira Ventura, Dr. Guilherme Rocha de Freitas e Dra. Regiane Kuster Kapiche.-----

Na sequência, o Corregedor-Geral Galeno Gomes cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e aproveitou a oportunidade para registrar seu carinho e admiração pela Dra. Liliane Gomide, que disse ter sido uma guerreira, que integrou o Conselho Superior de 2005 a 2007, tendo um papel muito importante na Defensoria Pública e disse esperar que ela esteja em paz. Expressou sua solidariedade e desejou que Deus conforte seus familiares e que dê força a todos os colegas e amigos que estejam passando por esse momento difícil. Em seguida, disse que, considerando que as vagas foram ofertadas tendo como base a necessidade de atuação presencial na sede do Núcleo, votou no Dr. Paulo Moreira Ventura, Dr. Guilherme Rocha de Freitas e Dra. Regiane Kuster Kapiche.-----

Em seguida, o Dr. Gustavo Dayrell também lamentou a perda da colega Dra. Liliane Gomide, dizendo que foi uma brilhante profissional e ser humano. Levando em consideração a forma como o Núcleo foi oferecido, disse votar nos colegas Dr. Guilherme Rocha de Freitas, Dra. Carla Lima Dias Franca dos Santos e Dra. Regiane Kuster Kapiche.-----

Depois disso, a conselheira Liliana Soares disse que, considerando que na última sessão admitiram a possibilidade da pessoa pleitear a vaga e posteriormente pedir o trabalho externo, e também pela competência incontestável, votou nos colegas Dra. Alessa Pagan Veiga, Dr. Pedro Henrique Martins Lima Lacerda e Dra. Thais Maria Marra Correa.-----

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto votou no Dr. Guilherme Rocha de Freitas, Dra. Carla Lima Dias Franca dos Santos e Dra. Alessa Pagan Veiga.-----

Em seguida, contabilizando os votos da 1ª lista tríplice, o conselheiro Luiz Roberto disse que a Dra. Alessa Pagan Veiga obteve 2 votos, a Dra. Carla Lima Dias Franca dos Santos obteve 2 votos, o Dr. Guilherme Rocha de Freitas obteve 4 votos, o Dr. Paulo Moreira Ventura obteve 2 votos e a Regiane Kuster Kapiche obteve 3 votos. Com isso, a 1ª lista foi formada pelo Dr. Guilherme Rocha de Freitas, Dra. Regiane Kuster Kapiche e Dr. Paulo Moreira Ventura, por antiguidade.-----

Em seguida, foi iniciada a votação para a formação da 2ª lista tríplice. O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas Katopodis votou novamente no Dr. Paulo Moreira Ventura, Dr. Guilherme Rocha de Freitas e Dra. Regiane Kuster Kapiche.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes também manteve seus votos nos colegas Dr. Paulo Moreira Ventura, Dr. Guilherme Rocha de Freitas e Dra. Regiane Kuster Kapiche.-----

Em seguida, o Dr. Gustavo Dayrell votou novamente nos colegas Dr. Guilherme Rocha de Freitas, Dra. Carla Lima Dias Franca dos Santos e Dra. Regiane Kuster Kapiche.-----

A conselheira Liliana Soartes votou nos colegas Dra. Alessa Pagan Veiga, Dr. Pedro Henrique Martins Lima Lacerda e Dr. Guilherme Rocha de Freitas.-----

O conselheiro Luiz Roberto votou no Dr. Guilherme Rocha de Freitas, Dra. Carla Lima Dias Franca dos Santos e Dra. Thais Maria Marra Correa.-----

Em seguida, contabilizando os votos da 2ª lista tríplice, o conselheiro Luiz Roberto disse que o Dr. Guilherme Rocha de Freitas obteve 5 votos, a Dra. Regiane Kuster Kapiche obteve 3 votos, a Dra. Carla Lima Dias Franca dos Santos obteve 2 votos e Dr. Paulo Moreira Ventura obteve 2 votos. Com isso, a 2ª lista foi formada pelo Dr. Guilherme Rocha de Freitas, Dra. Regiane Kuster Kapiche e Dr. Paulo Moreira Ventura, por antiguidade.-----

Formadas as duas listas, o Dr. Gério, em seguida, passou para o item quatro da pauta, referente ao Procedimento nº 012/2021, que trata da alteração da denominação dos órgãos da Defensoria com atuação em favor das crianças e adolescentes e reafirma a prioridade de atuação em favor deles, tendo como proponente e relator o conselheiro Heitor Baldez. Como o conselheiro Heitor Baldez justificadamente encontra-se ausente, o referido procedimento foi retirado de pauta.--

Com isso, o Dr. Gério seguiu para o item cinco da pauta, referente ao Procedimento nº 036/2020, que trata da proposta de deliberação, com pedido de urgência, da inconstitucionalidade dos critérios de desempate para fins de consideração da antiguidade na carreira existentes na Lei Complementar 65/03, da necessidade de interpretação dos dispositivos à luz da Constituição da República, tendo como requerente a Defensoria Pública-Geral e como relator o Corregedor-Geral Galeno Gomes Siqueira, lhe passando a palavra.-----

Na sequência, o Corregedor-Geral iniciou a leitura do relatório. Finalizada a leitura do relatório pelo Corregedor-Geral Galeno Gomes, o Dr. Gério passou a palavra ao Dr. Fernando Martelleto.-----

O Dr. Fernando Martelleto disse que a ADEP não iria se manifestar, tendo em vista o

conflito de interesses de vários Defensores associados que se encontram em situações antagônicas em face do referido procedimento.-----

-----  
Na sequência, o Dr. Gério passou a palavra ao conselheiro Guilherme Rocha para anunciar a ordem de inscrições.-----

Por tradição e questão regimental, o conselheiro Guilherme Rocha disse que as sustentações orais ocorrem por ordem de inscrição, sendo assim, o Dr. Marcos Lourenço se manifestaria e em seguida o Dr. Frederico Piclum, sendo os únicos inscritos em relação ao referido procedimento.-----

-----  
Em seguida, o Dr. Gério passou a palavra para o Dr. Marcos Lourenço se manifestar, com o prazo regimental de dez minutos.----- O Dr. Marcos Lourenço cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e parabenizou a todos os Defensores, na pessoa do Dr. Gério, e a todos os associados, na pessoa do Dr. Fernando Martelleto, pela passagem do dia 19/05/21, dizendo que foi o dia do Defensor Público, sendo um dia de comemoração da função e das atribuições constitucionais. Disse que o que trouxe pela primeira vez a uma sessão virtual do Conselho da Defensoria Pública foi a questão do critério de remoção e promoção previstos na Lei Complementar que rege a carreira dos Defensores. Solicitou, a pedido da Dra. Luciana Lara, que não pôde comparecer pelo falecimento do tio, uma preliminar de que todos os Defensores devam ser pessoalmente intimados dessa questão para se manifestar, pois os seus efeitos podem transcender aqueles que requereram e que se atentaram pela instigação do Conselho à alguma manifestação. Destacou que ela solicitou que fosse expressamente reafirmada essa preliminar, para que o feito fosse chamado à ordem e baixado em diligência. Disse se tratar de uma questão de princípios e regras do direito e que na postulação que está sendo feita, há um equívoco ao considerarem a antiguidade como um princípio e não como uma regra, sendo que a Constituição por este motivo autoriza que todos os entes federativos criem regras específicas acerca da antiguidade de seus servidores. Sendo certo que tal regra gerará impactos tanto na promoção como na remoção dos servidores impactados pelas regras afetas à antiguidade. Completa que, com a devida vênia, os precedentes citados pelos requerentes do procedimento não se aplicam ao caso em questão, seja porque tratam do critério de antiguidade adotado em relação à magistratura, seja em razão de haver regras específicas em cada Unidade Federativa e tais precedentes não diriam respeito às regras adotadas no estado de Minas Gerais. O Dr. Marcos Lourenço destaca ainda que, nos obter dictums dos precedentes, deixou-se transparecer que o Ministro Luiz Fux teria entendimento pela inconstitucionalidade dos critérios questionados pelos requerentes. Ocorre que o Dr. Marcos Lourenço informou precedente em que o ministro Luiz Fux trata de regras de promoção para juízes eleitorais fazendo a leitura da normativa específica, destacando diversos critérios assemelhados constantes dessa regra, que não foram objeto de declaração de inconstitucionalidade das referidas regras. Por fim, agradeceu e encerrou sua fala.-----

Também para sustentar oralmente, conforme inscrição prévia, passou-se a palavra ao Dr. Frederico Piclum, que passou a assim se manifestar.-----

-----O Dr. Frederico iniciou sua fala cumprimentando a todos, na pessoa do Dr. Galeno. Em seguida o Dr. Frederico manifestou que o procedimento diz respeito a uma questão hermenêutica jurídica e não a uma declaração de inconstitucionalidade. Segundo o Dr. Frederico o critério antiguidade na carreira necessita ser preenchido pelo aplicador do direito, visto que não explicitado na norma. Destacou que a solenidade de posse, a despeito de poder ser uma solenidade coletiva,

contempla diversos atos distintos, a investidura de cada um dos empossados. Por se entender que o ato de posse é um ato individual e que a posse é dada pela ordem de classificação do concurso, afere-se um lapso temporal entre os atos de posse. Para comprovar tal fato, tem-se a atribuição de MADEP aos Defensores, que é feita justamente em função da ordem em que a posse é dada aos Defensores empossados. O Dr. Frederico informou que a MADEP seria um elemento objetivo para que se reconheça a antiguidade dos Defensores. Destacou que os requerentes pretendem que a interpretação a ser dada à expressão tempo na carreira contemple a ordem de classificação no concurso, que é o que organiza a ordem do provimento inicial por intermédio da posse. Por outro lado, destaca que os critérios subsequentes da lei não contemplam questões afetas ao exercício do cargo, o que aos requerentes não parece justo, diante da subjetividade de tais critérios. Destacou que uma pessoa que foi médica no estado de Minas Gerais por dez dias, terá preferência sobre um Defensor Público que atuou por dez anos em Defensoria de estado diverso. Por fim, encerrou sua manifestação agradecendo a todos e dizendo que o pedido feito é para que se amplie o conceito de antiguidade, o considerando como um conceito exclusivamente objetivo, que é a classificação no concurso.----- Depois disso, o Corregedor-Geral Galeno Gomes realizou a leitura do voto, entendendo-se como desnecessária a referida intimação pessoal e rejeitando as preliminares arguidas.-----

Em seguida, o Dr. Gério abriu a votação da preliminar para os demais conselheiros, passando a palavra para o conselheiro Gustavo Dayrell.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell parabenizou os colegas Dr. Marcos Lourenço e Dr. Frederico Piclum pelas manifestações e disse acompanhar o relator pela rejeição das preliminares.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares também parabenizou os colegas Dr. Marcos Lourenço e Dr. Frederico Piclum, que se manifestaram juntamente com diversos colegas, contabilizando mais de cinquenta manifestações. Disse acompanhar o relator pela rejeição das preliminares e que acredita que todos têm ciência e receberam informações acerca do referido procedimento.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha disse estar de acordo com o relator e também agradeceu pelas valorosas colaborações dos colegas que se manifestaram oralmente e aos que contribuíram com as manifestações por escrito.-----

O conselheiro Luiz Roberto parabenizou e agradeceu os colegas Dr. Marcos Lourenço, pela fala da Defensoria Pública e da valorização e auto reconhecimento que se deve ter, e também ao Dr. Frederico Piclum, assim como os que se manifestaram por e-mail. Em seguida disse apoiar completamente a conselheira Liliana Soares a respeito do vídeo do dia do Defensor Público. Finalizou dizendo acompanhar o relator.-----

O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, agradeceu aos colegas que se manifestaram oralmente e a todos que se manifestaram por escrito. Disse ter lido todas elas e destacou que quando os colegas se manifestam o debate junto ao Conselho facilita os trabalhos. Em relação às preliminares, votou juntamente com o relator.-----

Na sequência, o Corregedor-Geral Galeno Gomes realizou a leitura do mérito. Por todos os fundamentos lidos, disse que pode-se afirmar que não há uma orientação constitucional de caráter vinculante firmada especificamente sobre a tese sustentada no requerimento administrativo que deu origem ao presente procedimento. Concluiu que, um eventual acolhimento do pleito deduzido, mesmo que fundamentado numa

espécie de interpretação da norma em vigor, significaria uma autêntica inovação legislativa, inclusive indiretamente da Lei Complementar nº 80/1994, o que não é facultado ao Conselho Superior. Pelo exposto no mérito, votou pela total rejeição do requerimento que deflagrou o Procedimento nº 036/2020, pedindo vênias aos entendimentos contrários.-----

Em seguida, o conselheiro Gustavo Dayrell destacou que teve a oportunidade de ler todas as manifestações da classe, que disse terem sido de altíssimo nível, e agradeceu a todos pelo envolvimento e participação. Disse concordar integralmente com o robusto voto do relator, acrescentando que o que se deseja é utilizar a classificação concurso para todos os fins. Entretanto, destacou que no artigo nº 62 e no §1º do artigo nº 71, da lei complementar, que reproduzem dispositivos da lei complementar federal, foram estabelecidas regras de como isso será feito, não podendo o Conselho Superior contrapor tais normas.-----

-----

Antes de manifestar seu voto, a conselheira Liliana Soares disse querer acreditar que todos os conselheiros, e também os que se manifestaram, o fizeram sem pensar no interesse pessoal. Disse ter ficado muito feliz por tantos colegas terem colaborado com o referido procedimento, que disse afetar todos os Defensores Públicos. Disse ter ficado bastante pensativa com uma manifestação em específico, da Dra. Mariana Carvalho. Disse que o relator conseguiu rebater, ponto a ponto, cada um dos elementos trazidos pelos requerentes e que foi muito difícil analisar este procedimento. Disse ter chegado a conclusão de que o voto do Corregedor-Geral Galeno Gomes é irretocável e que deve ser seguido na íntegra, ainda que a manifestação da Dra. Mariana Carvalho a tenha deixado pensativa, com reflexões futuras. Disse acreditar que é um tema que pode ser estudado e ampliado. Disse se convencer hoje de que não é atribuição do Conselho, pois a norma não está sendo interpretada conforme uma jurisprudência vinculante. Destacou que, ao se acolher o pedido, estar-se-ia a fazer o controle de constitucionalidade de uma norma federal. O que seria feito especialmente hoje por um grupo limitado de Conselheiros em função de afastamentos justificados. Destacou que ainda que se argumente se tratar de uma interpretação, o que se estaria a fazer efetivamente seria um controle de constitucionalidade. Contudo, a Dra. Liliana afirma que não está a defender a justiça da regra, mas a impossibilidade de o Conselho a rever sob a argumentação de sua inconstitucionalidade. Afirmou acreditar que a matéria possa ser revista no plano Legislativo ou mesmo no judiciário. Destacou que tal revisão seria de muita responsabilidade para poucos Conselheiros e que a norma é clara e não é aberta a interpretações. Finalmente, deu os parabéns ao relator pelo brilhante voto.-----

-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha destacou a importância do brilhante voto apresentado pelo relator e também da participação dos demais colegas, principalmente em procedimentos desta envergadura, que com certeza interferem na esfera jurídica de todos os Defensores Públicos. Disse concordar com o voto do relator, dizendo não concordar apenas com parte argumentativa do voto, no que se refere à impossibilidade de o Conselho regulamentar matéria que não esteja prevista em lei no sentido estrito. Disse manifestar sua concordância com fundamento, inclusive em julgados do STF, como a ADC nº 12, do DF, que decidiu acerca da possibilidade do CNJ aplicar, de forma direta, o princípio constitucional ao regulamentar a vedação ao nepotismo. Disse que tal lei foi feita pelo CNJ e reconhecida constitucional, mesmo tal regramento advindo do exercício do poder regulamentar. Disse entender que, caso não houvesse tratamento legislativo pela via

ordinária ou por meio de lei em sentido estrito, entende que seria perfeitamente possível o Conselho Superior suprir uma missão legislativa, para que no exercício do poder regulamentar, conferir plena eficácia a preceitos constitucionais. Disse que, quando a norma do estatuto do servidor fala que o tempo deve ser considerando em dias, ela preenche a indeterminação que os colegas sugeriram existir na expressão "mais antigo na carreira", uma vez que ela deve ser aferida por um critério objetivo legalmente previsto em ato normativo, não necessitando buscar outras fontes na hermenêutica como interpretação literal. Diante do exposto, disse não haver justificativa válida para alteração da interpretação adotada historicamente pela DPMG no que se refere em a antiguidade e mais precisamente na aplicação dos critérios legalmente definidos para seu desempate. Por fim, agradeceu e encerrou sua fala.----

-----O conselheiro Luiz Roberto manifestou-se em sequência. Iniciou sua fala destacando que acompanha a divergência argumentativa apresentada pelo conselheiro Guilherme Rocha acerca da extensão do Poder Regulamentar do Conselho Superior. Destacou inclusive que na Defensoria de Goiás, diante da ausência de revisão Legislativa acerca de critérios para fins de remoção, o Conselho supriu essa omissão Legislativa. O conselheiro Luiz Roberto destacou que também entende injusto o critério. Disse que outros critérios injustos, mas legais, são aplicáveis. Citou exemplo próprio, em que chegou a questionar norma do Conselho Superior e que teve insucesso no mandando de segurança proposto justamente em função da Legalidade decorrente das normas do Conselho Superior, que não podem ser afastadas simplesmente por um critério de justiça. Reiterou que acompanha o relator, mas que gostaria de fazer alguns apontamentos. O conselheiro Luiz Roberto destacou que acerca da norma do Estado de Goiás, citada pelos requerentes como um de seus fundamentos para o pedido formulado, no caso da Lei Complementar de Goiás, não há reprodução do art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80 e conferiu ao Conselho Superior a atribuição para regulamentar as remoções, sendo que no caso, a Resolução do CS da DPGO previu os mesmos critérios da Lei Complementar nº 80 de 1994, não servindo tal Defensoria como parâmetro para acolhimento do postulado pelos requerentes. Destacou ainda o conteúdo do parecer apresentado, sendo inclusive digno de nota de argumentação acerca da ordem cronológica da posse como forma de conferir conteúdo ao conceito de antiguidade. Ocorre que o conselheiro Luiz Roberto manifestou que, a despeito da genialidade da argumentação, discorda. Destacou que a despeito de destacarem que em algumas circunstâncias não haveria desempate pelo critério da ordem cronológica para o termo de posse, quando a lei prevê a ordem de classificação no concurso como critério de desempate, não se pode utilizar tal critério de forma repetida em momento anterior. Por fim, destacou que não viu nenhuma das manifestações destacando a previsão em lei do conceito referente ao conceito mais antigo na classe, que está destacado como primeiro critério. Sendo que seria razoável que a interpretação advogada pelos reclamantes adotasse os critérios por eles pretendidos para provimento inicial, também se aplicassem para critérios de provimento derivado, tais como as promoções. Sendo que ao se promover os Defensores, dever-se-ia também avaliar quem foi promovido em primeiro lugar, em casos de promoções coletivas. Sustentado que os colegas que eventualmente venham buscar seu direito em juízo tomem conta também acerca da necessidade de eventual modificação da interpretação do critério da antiguidade na classe, primeiro dos critérios e não só do termos antiguidade na carreira. Destacou ainda o conselheiro Luiz Roberto, que as listas de antiguidade são publicadas apenas duas vezes ao ano, somente sendo modificadas em outras datas em caso de erros, averbações ou promoções para conferir segurança jurídica.

Destacou que o Conselho chegou a debater informalmente, por ocasião do procedimento que discutiu a investidura pelo sistema de cotas a possibilidade de se adotar a ordem de posse para garantir a aplicação da referida política na forma da Lei e em todos os seus desdobramentos, o que não restou possível justamente pela aplicação do Estatuto dos Servidores Civis ao caso. E como desdobramento disso, o Conselho promoveu alteração diversa, visto que há anos na DPMG a ordem de assinatura do livro de posse não interfere na definição do conceito de antiguidade. Destacou ainda que os precedentes adotados no plano da Magistratura não podem ser aplicados à Defensoria em função de naqueles precedentes haver destaque que o critério adotado por Leis Estaduais não poderia o ser, não por inconstitucionalidade, mas por ser matéria reservada ao Legislador Complementar Federal. Por fim, agradeceu e encerrou sua fala.-----

Na sequência, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, se manifestou antecipando que acompanharia o relator integralmente no seu voto, mas que assim como os pares que o antecederam, disse que faria alguns registros. Destacou que a carreira de Defensor vem enfrentando dificuldades conceituais, pois a Constituição Federal delega integralmente à Lei Complementar a regulamentação. Disse que ao buscar simetria com a magistratura e o Ministério Público, parece que lá é mais fácil o entendimento pois a maioria das regras de organização de carreira estão na Constituição e que no caso da Defensoria elas estão em Lei Complementar. Destacou que o amadurecimento é individual, enquanto pessoa e coletivo enquanto grupo de Defensores e Defensoras Públicas e enquanto órgão da Administração Superior, sendo absolutamente necessário para que a Instituição avance. Disse que o voto do relator traz isso muito bem, no sentido de que o Conselho Superior tem atribuição normativa regulamentar, no âmbito administrativo, não podendo se confundir poder administrativo com poder jurídico, legal e legislativo, pois caso contrário, assim como dito pelo conselheiro Gustavo Dayrell, estariam invadindo esferas de poder ao qual não pertencem. Com relação ao procedimento em si, destacou que a análise realmente é complexa, mas disse que complexidade está no dia a dia de todos que compõem a Administração Superior, fazendo parte do dever institucional. Reiterou que leu todas as manifestações encaminhadas e que, seja ela mais formal ou informal, disse que não percebeu nenhuma tendente a um sentido ou outro em razão de questão pessoal. Em seguida, disse trazer dois registros históricos importantes. Um deles referente à MADEP, que disse ter sido criada pela resolução nº 047/2004, assinada pela Dra. Marlene. Disse que quando criado, o artigo 2º da referida resolução adotou o critério da Lei Complementar nº 65/2003 para criação da MADEP e que desde então vem sendo seguida pela Instituição. Disse que no 7º Concurso, neste procedimento, houve várias manifestações no sentido da aplicação na época, por este Conselho Superior, da alteração trazida pela Emenda Constitucional nº 80, pelos 3 anos de prática jurídica. Disse que, naquele momento, de fato foi aplicado o conceito de atividade jurídica e o prazo constitucional, da mesma forma que aplicaram o conceito da ADC nº 41 no procedimento de relatoria da conselheira Liliana Soares, pois na Emenda Constitucional nº 80 a Lei Complementar estadual não trazia prazo distinto. Destacou que, naquele momento, isso não foi difícil para o Conselho Superior, pois era uma inovação constitucional reconhecida auto aplicável pelo STF, e o Conselho aplicava diretamente a Constituição em um concurso que estava no seu início. Disse que da mesma forma fizeram a ADC nº 41 no voto do relator, havendo um entendimento que, num primeiro momento mais genérico, e na sequência do procedimento um entendimento do STF já especificamente em carreiras estaduais, não havendo um óbice legal para ultrapassar. Destacou que neste procedimento não há vício em

nenhuma das leis complementares mas que há sim uma dificuldade e impossibilidade de o Conselho avançar por haver um dispositivo legal que não é interpretado, mas sim autoaplicável. Disse que a lei, em momento nenhum, definiu o que é ordem de classificação no concurso. Em seguida, destacou a importância do cuidado em saber distinguir a situação jurídica dos candidatos que estão concorrendo a um certame, dos candidatos que estão aprovados no concurso e dos candidatos que, até um segundo antes de assinar o livro de posse, que se diferencia do cargo investido de Defensor Público. Disse que se confundirem o fato do candidato estar inscrito ou aprovado no concurso com a carreira da Defensoria, correrão o risco de incorrer em confusão conceitual de situações jurídicas distintas. Por fim, agradeceu e reiterou que acompanha integralmente o voto do relator.-----

Sendo assim, por unanimidade, o Dr. Gério declarou não acolhido o pleito formulado no Procedimento nº 036 de 2020. Com isso, o Conselho Superior não acolheu quaisquer das preliminares arguidas e, no mérito, indeferiu, à unanimidade, todos os pedidos formulados pelos requerentes no referido procedimento, entre eles de revisão da interpretação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar Estadual nº 65/2003 e na Lei Complementar Federal nº 80/1994 para formação da lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para fins de promoções ou remoções bem como o pedido de declaração de inconstitucionalidade dos referidos critérios.-----

Em seguida, o Dr. Gério anunciou o intervalo para almoço, com retorno às 13:00.-----

Finalizado o intervalo, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, retomou a sessão, seguindo para o item seis da pauta, referente ao Procedimento nº 014/2021, que trata da proposta de Deliberação que dispõe sobre o Plano Geral de Atuação - PGA 2021/2022, tendo como requerente a Defensoria Pública-Geral e como relator o Dr. Nikolas Katopodis.-----

O Dr. Nikolas iniciou dizendo que faria uma apresentação do PGA 2021/2022 e que a Dra. Michele, presidente da comissão, e a Dra. Letícia estão presentes para prestar os esclarecimentos que forem necessários. Disse que a primeira vez que se falou em Planejamento Estratégico na Defensoria Pública foi na gestão da Dra. Andréa Abritta, quando se pretendia a governança pública. Disse que o primeiro plano tem vigência até 2023, contratado na gestão da Dra. Christiane, e que a execução coube a gestão do Dr. Gério, o que se dará nos anos de 2018 a 2023. Destacou que uma das constatações da Fundação João Pinheiro, quando elaborou o PGA, foi a falta de uma estrutura operacional, como regimento, resoluções e deliberações. Disse que eles alertaram também com relação a um erro de rota, que era colocar no PGA todos os anseios possíveis e impossíveis, o tornando um relatório de desejos e não um plano tático de ação. Disse que com essa constatação, o PGA sofreu um "enxugamento" e passou a ser um instrumento tático, com metas e propostas definidas, de 12 a 12 meses. Destacou que o mais relevante dessa alteração é a coincidência dos projetos com o próprio planejamento estratégico. Disse que ele é feito ouvindo a todos os membros, servidores e assistidos, sendo a reunião de vários anseios. Disse que no PGA do ano anterior havia, num primeiro momento, que a pandemia durasse poucos meses, o que não aconteceu, impactando diretamente na execução do PGA e no planejamento estratégico. Disse que o PGA é feito todos os anos por uma comissão e que esse ano ela foi aumentada em dois membros, sendo ela mista e composta por servidores e Defensores do Gabinete e da base, onde nem o Defensor-Geral e o Subdefensor-Geral participam, visando fornecer mais liberdade de análise para a comissão. Destacou que os projetos são encaminhados para esta comissão, sendo ela

que avalia a pertinência deles com relação ao planejamento estratégico. Após essa avaliação, destacou que há uma conferência com a Subdefensoria-Geral, com relação a questão orçamentária. Com isso, disse que o que a comissão traz ao Conselho é o resultado da participação, que é aberta a todos e a todas. Com relação ao PGA de 2021/2022, disse que a comissão tentou ao máximo restringir a trinta projetos estratégicos e que a necessidade de manter a coerência com o número de projetos vem da necessidade de um monitoramento mais efetivo. Por fim, abriu o debate para os demais conselheiros e disse que no que puder contribuir está a disposição.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha indagou se os colegas teriam alguma consideração a fazer.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha agradeceu os membros presentes da comissão e o Dr. Nikolas pelas exposições esclarecedoras e disse que gostaria de fazer alguns apontamentos. Primeiramente em relação aos planos que se encontram entre os números 24 a 28, sugerindo a inclusão como responsável pela execução e elaboração dos planos a Câmara de estudos afeta a cada uma das áreas tratadas, e também no plano que trata das pessoas privadas de liberdade, sugerindo inserir a inclusão do Núcleo Estratégico de Execução Penal, na execução e participação da efetivação dos planos traçados. Depois disso, sugeriu que fossem incluídos a Corregedoria e o Conselho Superior em um processo mais rápido de implementação do SEI, ferramenta para tramitação de fluxo de documentos virtualizado, e também a forma de publicizarem como se dará a implantação dessa ferramenta. Em relação ao plano 21, sugeriu a inclusão de pelo menos um membro do Conselho Superior na comissão que está delineada com o objetivo de discutir a reforma da Lei Complementar nº 65. Por fim agradeceu e encerrou sua fala.-----

Depois disso, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, agradeceu e esclareceu que o SEI é um sistema desenvolvido pelo TRF da 4ª região, cedido posteriormente aos órgãos do judiciário, em seguida ao poder executivo federal, que por sua vez cedeu aos estados. Destacou que desde então a DPMG tenta a implantação deste sistema e que depois de intervenção com o CONDEGE, o sistema foi liberado para a Defensoria Pública, tendo chegado no mês passado. Destacou que havia a necessidade de duas diretorias, sendo a de redes, para preparação de ambiente virtual, e a de desenvolvimento para fazer o link com o sistema de segurança. Esclareceu que tais links foram feitos e que o SEI encontra-se em ambiente de testes, sendo que na sua implantação serão envolvidos o Conselho, a Corregedoria e as Superintendências. Disse que o SEI é vinculado a gestão documental, por exigir tabela de temporalidade e modelos, e disse também que já foram identificados vários fluxos que não tinham resultado e que eram desnecessários. Destacou que a implantação depende necessariamente de cada setor e que precisarão da ajuda e engajamento de cada um dos setores administrativos.-----

Em seguida, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, para fins de registro, sugeriu que a ata fosse enviada à presidente da Comissão do PGA, que detêm os arquivos e edições necessárias, para que seja alterado o documento padrão para divulgação e finalidades necessárias.-----

Na sequência, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, indagou os demais conselheiros se alguém deles possuía alguma objeção com os apontamentos feitos pelo conselheiro Guilherme Rocha.-----

Nenhum conselheiro se manifestou, sendo declarado, por unanimidade, aprovadas as sugestões apontadas pelo conselheiro Guilherme Rocha, com envio à presidente da

Comissão para alterações do documento base.-----  
Com relação aos projetos do PGA, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, indagou se algum  
conselheiro gostaria de alguma explicação específica.-----  
-----

Como nenhum conselheiro se manifestou, o Dr. Nikolas agradeceu à Dra. Letícia e o  
Dr. Adriano, que estão presentes, aproveitando também para parabenizar e agradecer  
toda a Comissão, na pessoa da Dra. Michele, que não só cuida do PGA mas também  
de todos os projetos, dizendo que sem eles este trabalho não seria possível.-----

Em seguida, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas seguiu para o item sete da pauta,  
referente ao Procedimento nº 009/2021, proposta de deliberação que trata da criação  
de instrumento próprio de avaliação de desempenho de servidores da DPMG, tendo  
como requerente a Corregedoria-Geral e como relator o Corregedor-Geral Galeno  
Gomes, lhe passando a palavra.-----

Antes de iniciar sua fala, o Corregedor-Geral Galeno Gomes agradeceu e parabenizou  
a todos os membros da Comissão do PGA pelo brilhante trabalho realizado, que a cada  
ano vem sendo aperfeiçoado. Em seguida, disse que o assunto do referido  
procedimento equivale ao projeto estratégico nº 27 e que essa proposta teve a  
participação de várias frentes e setores internos da Defensoria. Disse que inicialmente  
ele foi subdividido em duas partes, sendo a primeira que trata da avaliação de  
desempenho de servidores, que já existe no âmbito da DPMG, porém com toda a  
normativa do estado de Minas Gerais. Com isso, considerando a autonomia da DPMG,  
fez-se necessário que adotassem os próprios recursos para avaliação de desempenho.  
Disse que adotaram alguns critérios e que revisaram outros, mas que a base  
continuará a mesma. Destacou que possuem um termo de avaliação, que num  
primeiro momento é físico, mas que estão caminhando para que seja virtual,  
facilitando o acesso. Complementou que a avaliação contempla a análise quantitativa  
e qualitativa para acompanhar a produtividade dos servidores e disse achar que com  
essa iniciativa podem passar a depender do executivo somente para perícia. Disse  
desejar que futuramente possam ter o próprio corpo técnico, para se desvincularem  
totalmente. Disse que hoje possuem também outro instrumento que permite a  
avaliação de desempenho, que é o sistema de atendimento da Visual, onde o assistido  
avalia se o atendimento foi satisfatório ou não. Disse haver também a pesquisa de  
satisfação do assistido, via desenvolvimento próprio, no app e na internet, onde ele  
avaliará o atendimento prestado desde sua entrada na Defensoria. Complementou  
que, tudo isso conjugado, permitirá que tenham uma análise mais fiel e fidedigna de  
toda a carreira e vida funcional dos servidores da Instituição. Além disso, disse  
também haver a proposta de avaliação de desempenho de Defensores e Defensoras,  
que num primeiro momento entenderam que não haveria como apresentar a proposta  
porque para os Defensores há muitos mecanismos de aferição da produtividade e da  
qualidade do serviço que é prestado, considerando que entram para a Instituição após  
passarem por um rigoroso sistema de seleção, permanecendo três anos sendo  
avaliados por comissão de relatores e pela Corregedoria, onde se analisa o perfil  
comportamental, qualidade técnica, relacionamento. Disse que também há o sistema  
de correções, que permitem avaliar a competência, capacidade e qualidade do serviço  
prestado. Com isso, disse que nessa primeira fase, irão abordar tão somente o critério  
de avaliação de desempenho dos servidores de carreira. Disse que o referido  
procedimento encontra-se disponível da aba do Conselho Superior, que inclui a  
justificativa para apresentação da proposta e ao final, a minuta de deliberação, que  
trata da prática dos critérios de avaliação de desempenho com os referidos anexos.  
Em seguida, o conselheiro relator realizou uma rápida leitura da minuta de

deliberação. Finalizada a leitura, agradeceu e encerrou sua manifestação.-----O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, em seguida, agradeceu e indagou o Dr. Fernando Martelleto se ele possuía interesse em se manifestar.-

O Dr. Fernando Martelleto disse que, por se tratar de instrumento próprio de avaliação de desempenho dos servidores, disse que não se manifestaria por não se tratar de objeto do estatuto da ADEP. Complementou prestando homenagens aos servidores da casa e ao presidente da associação de servidores.-----

Em seguida, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, aproveitou o momento para agradecer a presença do Dr. Adalto, representando presencialmente na sessão do Conselho todos os servidores e servidoras da casa. Disse que, na condição de Subdefensor-Geral, lhe cabe a gestão administrativa dos servidores da Instituição, e destacou que a Lei Federal diz que o dia 19 é o dia da Defensoria, fazendo parte dela todos os servidores, colaboradores e estagiários. Em seguida agradeceu o Corregedor-Geral Galeno Gomes, dizendo que a minuta foi amplamente debatida entre as assessorias, em várias reuniões. Destacou que o sistema próprio de avaliação ficará melhor do que o que era utilizado, facilitando a vida do servidor e passa a permitir aos gestores e superiores hierárquicos imediatos a possibilidade de fazer avaliações mais precisas da atividade do servidor, sendo assim, não somente um sistema avaliatório, mas também compensatório, visando a progressão e promoção. Destacou que a finalidade desse sistema não é simplesmente anotar, mas sim reconhecer e melhorar a avaliação que até então era ruim. Em seguida, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, abriu a palavra para os demais conselheiros se manifestarem.----- A conselheira Liliana Soares indagou como funcionaria essa avaliação nas comarcas.-----

-----  
O Dr. Nikolas esclareceu que o Coordenador local que faz essa avaliação, e que no caso de funcionários da MGS, ela mesma será a responsável pela avaliação dos seus.-----

Na sequência, o Dr. Nikolas abriu a proposta para votação pelos demais conselheiros, iniciando pelo conselheiro Gustavo Dayrell.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell disse estar de acordo e parabenizou a Corregedoria pelo trabalho apresentado.-----

A conselheira Liliana Soares disse que, considerando as vertentes de que é um sistema avaliativo mas que também olha para o lado do servidor que também considera o aspecto de melhoria do trabalho, vota favoravelmente.-----

-----  
O conselheiro Guilherme Rocha manifestou sua concordância sem ressalvas.-----

-----  
O conselheiro Luiz Roberto se manifestou de acordo, parabenizando todos os envolvidos.-----

Em seguida, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, declarou por unanimidade a aprovação do Procedimento nº 009/2021, na forma sugerida e apresentada pelo seu relator.-----

-----  
Na sequência, o Dr. Nikolas seguiu para o item oito da pauta, referente ao Procedimento nº 015/2021, que trata da proposta de deliberação que objetiva a regulamentação da propositura de ações judiciais por membro da DPMG nos casos em que o assistido tem domicílio em localidade diversa daquela onde deverá tramitar o feito, tendo como proponente a Corregedoria-Geral e como relator o Corregedor-Geral Galeno Gomes, lhe passando a palavra.-----

Em seguida, o Corregedor-Geral Galeno Gomes iniciou sua fala realizando a leitura da exposição de motivos do relatório inicialmente encaminhado. Finalizada a leitura, o Dr.

Galeno disse que o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, apresentou algumas sugestões ao texto originalmente proposto, que foram acatadas, lendo-as na íntegra em seguida. Com isso, o Corregedor-Geral Galeno Gomes submeteu o procedimento à análise pelos demais conselheiros.-----

Na sequência, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, indagou se o Dr. Fernando Martelleto gostaria de se manifestar.-----

O Dr. Fernando Martelleto disse que observou com bastante critério a exposição de motivos e a leitura e disse que gostaria de reforçar e chamar atenção para a questão do princípio da identidade física do Defensor Público, que tem contato direto com o assistido, que irá impactar no §2º do artigo 1º. Disse que levando em consideração a redação do §1º que diz que "caberá exclusivamente ao assistido a escolha do local onde será atendido", sugeriu que no §2º a redação já remeta que, uma vez escolhido o local, caberá ao Defensor Público responsável pelo órgão de execução esses procedimentos. Disse que da forma como o texto foi disposto acaba excluindo outras possibilidades e também por uma questão semântica. Em seguida, complementou que, como bem esclarecido na proposta de deliberação, as situações onde não haja órgãos de Defensoria, reforçou que não seja o Defensor da Defensoria de destino compelido a receber uma demanda de um dativo, sem ele ter tido contato pessoal e direto com o assistido, visando salvaguardar o órgão de execução defensorial.-----

-----  
Depois disso, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, abriu o momento para discussão entre os conselheiros.-----

A conselheira Liliana Soares disse que em relação à atuação no CEEU, não possuem autorização para se manifestar em qualquer comarca, mas tão somente nas comarcas ontem tem lotação principal. Indagou se não seria o caso de colocarem algo em relação a esses processos eletrônicos que limitam.-----

-----  
Em seguida o conselheiro Luiz Roberto indagou se haveria a possibilidade de distribuir uma ação em outra comarca.-----

O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, esclareceu que, de acordo com a Coordenadora Administrativa do PJE, o Defensor cadastrado em Minas Gerais pode distribuir ação em qualquer comarca de Minas Gerais.-----

-----  
A conselheira Liliana Soares disse que era isso que deseja pro CEEU e sugeriu que fizessem essa proposta para o TJ .-----

O conselheiro Gustavo Dayrell indagou em seguida como seria o fluxo de entrada no PJE, sendo que ele entraria com o seu token. Indagou também como o colega acompanharia isso e como seria essa comunicação na prática.-----

-----  
O Dr. Nikolas respondeu que nesse caso se deve ajuizar com token já no destino, e que havendo mais de uma jurisdição o PJE irá distribuir. Assim, receberá o protocolo que deverá ser encaminhado para a comarca de destino. Depois disso, disse que automaticamente a secretaria de destino vincula a Defensoria, começando a cair na árvore de processos.-----

-----Na sequência, o Corregedor-Geral Galeno Gomes disse compreender a colocação da conselheira Liliana Soares e que acha que ela está certa, pois não podem ficar restritos a peticionamento do CEEU da forma como é hoje. Entretanto, disse que a proposta trata de petição inicial, e que contestação seria a 091, dizendo não saber se isso encaixaria na proposta original.-----  
Em seguida, o conselheiro Luiz Roberto indagou se, caso esteja em Jaboticatubas e for uma execução em Neves, ele

atenderia e entraria com o agravo em Neves.-----  
----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que a 091 prevê a recursal, por mais que seja originário e inicial, na mesma forma de atos de defesa.-----  
-----

Depois disso, o conselheiro Luiz Roberto também disse que no texto original, não seria obrigado o protocolo pelo Defensor escolhido pelo assistido. Porém disse que quem vai acompanhar os processos é o Defensor da comarca da competência. Disse ter ficado preocupado com a obrigatoriedade em relação ao cível, pois há questões mais complexas e muitas divergências entre os afazeres dos Defensores.—

O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, respondeu que ao avaliarem a minuta do conselheiro relator, a intenção foi tentar evitar isso no ajuizamento. Disse que a questão que ficou com o destino foi o acompanhamento, justamente para que o destino não tivesse que assinar digitalmente uma peça com a qual ele não concorde.--  
-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse ter participado ativamente da elaboração da 091 por conta das suas atribuições e disse que lá houve a colocação de que o Defensor responsável pela elaboração da defesa seria responsável pelo protocolo, com fundamento no que foi levantado pelo conselheiro Luiz Roberto suscitou. Na sequência, fez um contraponto à proposta apresentada pelo Dr. Nikolas dizendo achar que a solução, até mesmo para proteger o princípio do Defensor natural, é que caso haja uma discordância do colega que vai acompanhar o processo com relação a uma demanda a ser proposta por um assistido ou não, ao seu ver, não pode ficar obrigado por conta do entendimento de um colega de outra unidade de acompanhar essa demanda. Disse achar que caso o colega não concorde, ele deveria refazer o atendimento do assistido. Destacou não ver problemas com as duas opções, mas que cada um gera reflexos específicos, cabendo-lhes a tomada de decisão de qual seria a melhor.-----

O conselheiro Luiz Roberto disse que, para ele, caso se opte pelo Defensor do domicílio, esse deveria fazer o atendimento, a petição inicial e encaminhar para o Defensor natural, que caso concorde, distribui e, caso não, faça a inicial dele e distribua.-----

O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, disse que o receio é justamente do colega daqui fazer a negativa e, para fins informativos, destacou que há dezenas de negativas por semana, e que caso abram para o assistido escolher, isso pode gerar um número ainda maior.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que nada impede também que o colega, caso queira fazer contato com o assistido para explicar as razões, colha uma manifestação para desistência da ação e proponha uma nova, e que há outros modos de proteção para salvaguardar os interesses.-----  
-----

Na sequência, o conselheiro Gustavo Dayrell disse achar o fluxo da forma proposta menos burocrático, pois disse que a discordância de demandas ocorre muitas vezes, como por exemplo quando o colega está de férias, onde mesmo discordando, seguem em sua homenagem. Disse não enxergar problema nisso.-----

Entretanto, o conselheiro Luiz Roberto reiterou que existe o Defensor natural, ou seja,

não pode outro Defensor Público entrar com um processo que ele não concorde enquanto ele for titular na sua cidade.

O conselheiro Gustavo Dayrell disse achar que essa atuação extraterritorial dá outros contornos ao Defensor natural, que pode trazer ganhos assim como a questão do CONDEGE, pensando no princípio da unidade e também em prol do assistido.-----

Em seguida, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, disse que isso passa pelo conceito de Defensor natural, sendo o que atende, o que acompanha e o que tem titularidade na Defensoria responsável pela atuação em determinada vara.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell disse que as coisas mudaram e lembrou que já deliberaram sobre atendimento remoto, até mesmo em presídio. Destacou que tem atendido presídios em Montes Claros, de Janaúba.-----

Em relação a lista tríplice do NEEP, a conselheira Liliana Soares disse que hoje se formam duas listas iguais, e que quando o DPG escolhe a primeira pessoa, ele terá uma lista dúplica para o segundo cargo. Com isso, uma vaga teria uma lista tríplice e a outra uma lista dúplica, por serem três nomes iguais nas duas listas. Indagou os demais colegas como poderiam solucionar isso. Na sequência, pediu vênica para se retirar, pois disse não ter conseguido horário de vôo para mais tarde e que continuaria acompanhando a sessão remotamente durante o trajeto ao aeroporto.-----

Os demais conselheiros desejaram uma boa viagem para a conselheira Liliana Soares.-----

Na sequência, o conselheiro Gustavo Dayrell sugeriu a suspensão da sessão, por não possuírem quórum com a saída da colega e pelo fato de os conselheiros Heitor Baldez e Andréa Abritta não estarem presentes para debater acerca do Defensor natural.-----

O conselheiro Guilherme Rocha, para fins de reflexão, disse ter a preocupação de que isso seja, além de uma faculdade, considerado algo extraordinário e fora das atribuições do Defensor, para fins remuneratórios. Além disso, disse que outra preocupação que tem é a de como justificar eventualmente que você irá atuar em determinado caso e não em outros, e que essa é uma reflexão que precisam fazer, sob quais critérios irão apresentar essa justificativa do exercício ou não dessa faculdade visando não gerar embaraços. Disse tender a concordar com a questão da faculdade, faltando somente articular alguma questão mais específica por se tratar de uma função extraordinária.-----

Depois disso, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, disse que ao ler a Deliberação nº 170 não encontrou nenhum óbice para que as listas sejam coincidentes e disse achar que normativamente não há nenhum tipo de nulidade no que foi citado pela conselheira Liliana Soares.-----

Na sequência, o Dr. Nikolas informou que, devido a falta de quórum, o item oito foi retirado de pauta e será adiado. Indagou, em seguida, se havia alguma comunicação por parte dos colegas a ser feita enquanto a sessão ainda estava sendo transmitida.--

O Dr. Fernando Martelletto aproveitou a oportunidade para mais uma vez convidar e convocar os colegas para a assembleia geral extraordinária de classe, que ocorrerá em 1ª chamada às 15:30 e 2ª chamada às 16:00. Disse que já foi encaminhado o link da reunião para o e-mail e whatsapp de todos. Disse esperar que todos tenham a disponibilidade de participar para se inteirar e se atualizar de todos os assuntos de

interesse da classe e da Instituição. Por fim, agradeceu e desejou uma boa tarde à todos.-----

Em seguida, o conselheiro Luiz Roberto questionou a respeito da resolução conjunta que obriga o funcionamento das Defensorias Públicas, em determinados horários, se dentro ou fora do fórum. Disse que ontem foi a Contagem na parte da manhã e depois em Jaboticatubas, e lá disse ter observado que a faxineira trabalha de 07:00 às 13:00, que a Defensoria é obrigada a ficar aberta das 08:00 às 17:00, havendo quatro horas sem a profissional da limpeza com as portas abertas e o fluxo de assistidos a todo momento para fazer o acolhimento. Disse que a resolução conjunta, a tempos, diz que a Defensoria Pública dentro do fórum, funciona das 09:00 às 18:00 e fora do fórum das 08:00 às 17:00, e o acolhimento nas Defensorias Públicas com sede própria deve obedecer o horário de funcionamento e dentro do fórum de 12:00 às 18:00. Destacou que recentemente a Defensoria de Jaboticatubas era dentro do fórum, mas como foi para a rua, estendeu-se o horário, porém não se estendeu o horário da faxineira. Destacou que ao mesmo tempo que obriga-se o funcionamento obriga-se também que o ambiente seja limpo periodicamente. Indagou que, se a carga horária da faxineira é de seis horas, como pode a Defensoria Pública ficar obrigada a estar aberta por nove horas. Destacou que sua preocupação não é com ele, mas com os servidores, colaboradores e estagiários se contaminarem com coronavírus. Disse que em Jaboticatubas muitas pessoas estão morrendo por conta disso e que está tentando falar por todas essas pessoas, porém nada está mudando. Salientou que a razão de existir da Defensoria Pública é defender os vulneráveis e que dentro da Instituição os servidores e estagiários que são os vulneráveis, pois os Defensores podem trabalhar remotamente e eles não. Por fim agradeceu e encerrou sua fala.-----

O Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, agradeceu e disse ter recebido a manifestação do conselheiro Luiz Roberto e que a levará para análise. Destacou que já são quatorze meses de pandemia, e que desde o dia 16/03/2020 a Defensoria-Geral e a Corregedoria-Geral vêm tentando tomar todas as medidas protetivas possíveis para todo mundo, tendo a saúde de todos como prioridade. Salientou que é uma doença de gestão difícil concomitante com um serviço que é público e essencial. Disse que são questões de difícil adequação em realidades distintas em cento e treze lugares diferentes e que sempre que a Defensoria-Geral e Corregedoria-Geral discutem as resoluções conjuntas é no sentido de deixá-las mais adaptadas possível à realidade local, permitindo a possibilidade dos Defensores customizarem a orientação, com limites. Destacou que há limitações contratuais mas sempre a critério do Coordenador e do Defensor, e que por isso existe a assessoria institucional e a Corregedoria presta as orientações funcionais.-----

Em seguida, o Dr. Fernando Martelleto pediu vênias para se retirar da sessão para participar da assembleia geral extraordinária de classe, agradecendo a todos.-----

Depois disso, o Subdefensor-Geral, Dr. Nikolas, disse que os conselheiros vêm passando por semanas difíceis e que algumas pessoas têm passado por dificuldades por conta da pandemia e se solidarizou com todos os colegas que estão nessa situação. Se solidarizou com todos os Defensores de Minas Gerais pelas duas semanas difíceis e que destacou que estão ali, não somente como conselheiros, Defensoria-Geral e Corregedoria mas também como colegas a disposição do que for necessário, independente da comarca e da cidade em que o colega estiver. Por fim, finalizou sua fala com uma frase de Brené Brown, que disse ter lhe confortado muito essa semana: "Os momentos mais fortes de nossas vidas acontecem quando amarramos as

pequenas luzinhas criadas pela coragem, pela compaixão e pelo vínculo e as vemos brilhar na escuridão de nossas batalhas."-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 21 de maio de 2021.-----

Gério Patrocínio Soares  
**Defensor Público-Geral**

Nikolas Stefany Macedo Katopodis  
**Subdefensor Público-Geral**

Galeno Gomes Siqueira  
**Corregedor-Geral**

Guilherme Rocha de Freitas  
**Conselheiro Eleito (Secretário)**

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos  
**Conselheiro Eleito**

Luiz Roberto Costa Russo  
**Conselheiro Eleito**

Liliana Soares Martins Fonseca  
**Conselheira Eleita**

Fernando Campelo Martelleto  
**Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas**



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Subdefensor Público-Geral**, em 18/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca, Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0050028** e o código CRC **D162282D**.

---